



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 31 DE JULHO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 02 de julho de 2009, considerando:

A deliberação favorável ao projeto apresentado pela entidade relacionada, para a liberação de recurso no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proveniente de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o seguinte projeto:

- a. Processo nº. 150/2009 da Creche Imaculada Conceição, inscrita no CNPJ nº. 95.562.070/0001-40, Registro no CMDCA 053, no valor de R\$ 2.128,90 (dois mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos) para despesas de custeio e R\$ 37.137,56 (trinta e sete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para despesas de investimento, perfazendo um total de R\$ 39.266,46 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Estabelecer os prazos de 6 (seis) meses para a execução financeira de equipamentos e material de consumo e de 12 (doze) meses para a execução financeira de construção e obras de reforma, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

*Técia Lamônica de Azevedo Oliveira*  
Presidente

---

*Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pg.\_\_\_\_.*